

EDITAL I / 2024.1

O Curso de Graduação em Direito da UNIVERSIDADE IGUAÇU, no uso de suas atribuições, **C O N V O C A** e **I N F O R M A** aos discentes matriculados no 10º período, do PRIMEIRO DE SEMESTRE 2024, sobre as diretrizes gerais para as atividades relativas ao TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).

1. O discente deverá inscrever-se no período de 22/02/2024 a 29/02/2024. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESSA DATA.** Quem não escolher nessa data, deve comparecer à coordenação para escolher seu orientador dentro das opções disponíveis, até o dia 15/03/2024.

2. Os trabalhos de curso poderão ser realizados em dupla ou individualmente. **NUNCA EM TRIO OU MAIS.**

3. A lista dos professores orientadores está anexada neste Edital (Cf. anexo I). O discente deverá optar por um dos orientadores disponibilizados no ANEXO I. Após a escolha pelo tema e orientador, não serão admitidas mudanças de qualquer natureza, salvo os casos cujas justificativas sejam analisadas pela Coordenação do Curso, mediante documento ao Coordenador.

4. Será vinculado um número mínimo de orientandos para cada orientador, por ordem de inscrição. Após completar o número de orientandos, os demais discentes deverão optar pelos orientadores disponíveis.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições deverão ser realizadas direto pela Plataforma no link a ser divulgado.

6. O formulário será habilitado para preenchimento em data e hora a ser divulgado.

7. O Formulário contém as seguintes informações de preenchimento obrigatório: e-mail institucional, nome e matrícula do aluno, turma, tema do trabalho e espaço para marcar a opção de orientador. Cada orientador já está com limitação de respostas, de acordo o número de orientandos definido para cada um, conforme itens 3 e 4.

8. De acordo com o item 4, parte final, o orientador que esgotar o número de orientações pré-determinadas neste edital, será automaticamente desabilitado para novas respostas.
9. Cada orientador poderá orientar um máximo de 6 (seis) trabalhos de conclusão de curso (seis orientandos individualmente ou três duplas), não sendo permitido ultrapassar essa quantidade.
10. Estão indicados no ANEXO I deste edital os temas de especialidade dos professores orientadores.
11. A substituição do professor orientador, após a formalização da inscrição, deverá ser solicitada e justificada, por escrito, por documento ao Coordenador, sendo avaliada pela Coordenação do Curso. A referida substituição somente será concedida após análise e, caso haja docente disponível para orientação.

DAS APRESENTAÇÕES

12. As apresentações e avaliações acontecerão na quadra esportiva, terão duração de no máximo 5 minutos e serão abertas à comunidade.
13. A AUSÊNCIA DO DISCENTE no dia e horário designados pela Coordenação do Curso para a Defesa em Banca, OCASIONARÁ A SUA REPROVAÇÃO (salvo casos excepcionais avaliados pela Coordenação), tendo o discente de matricular-se no semestre seguinte e cumprir com todas as exigências acadêmicas decorrentes.
14. A Banca Avaliadora, sob a presidência do professor orientador, é soberana na atribuição da nota ao trabalho, não cabendo, sob nenhuma hipótese, revisão, recurso ou solicitação de nova avaliação.
15. Os discentes do 10º Período – 2024.1 poderão optar pelas modalidades RESUMO EXPANDIDO ou ARTIGO CIENTÍFICO. Independente da modalidade, o produto será um banner.

UNIVERSIDADE IGUAÇU
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SOCIAIS E APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

16. Os modelos exigidos (de banner, resumo expandido e artigo), com base nas respectivas normas da ABNT, para a elaboração do TCC serão disponibilizados pelos orientadores de metodologia (turmas Tarde: Professora Anna Esser; Manhã e Noite: Professor Washington).

17. O(a) aluno(a) poderá ser dispensado da APRESENTAÇÃO do TCC caso participe de evento na área do Direito, em âmbito nacional ou internacional, com publicação de resumo e apresentação oral de trabalho (se a apresentação ocorrer dentro do mesmo semestre que o período de conclusão).

18. O(a) aluno(a) poderá ser dispensado da APRESENTAÇÃO do TCC caso participe de evento na área do Direito, em âmbito nacional ou internacional, com publicação de resumo e apresentação de banner (se a apresentação ocorrer dentro do mesmo semestre que o período de conclusão).

19. A participação no evento como substituição da apresentação deve ser aprovada pelo professor orientador e pelo professor de metodologia.

20. No caso acima, o(a) aluno(a) deverá entregar, no momento da entrega do TCC, o RESUMO EXPANDIDO ou ARTIGO CIENTÍFICO e o CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO.

DA ELABORAÇÃO DO TCC E DAS ENTREGAS

21. A elaboração e defesa do TCC são obrigatórias para integralização dos créditos e para a obtenção do título de bacharel em Direito.

22. O aluno poderá escolher entre enviar um resumo expandido, de 5 a 8 laudas, ou submeter um artigo (padrão 15-25 laudas) para publicação. Independente da escolha (resumo expandido ou artigo), o produto será um banner.

23. O resumo expandido, bem como o artigo poderão ser realizados em dupla ou individualmente. **NUNCA EM TRIO OU MAIS.**

24. Se optar pelo formato de artigo, deverá submetê-lo à uma revista, *qualis B*, junto com o orientador, comprovando a submissão, não sendo necessária a aprovação do artigo pela revista.

25. O discente (ou dupla) será responsável pela confecção do Banner para apresentação à Banca.

26. O discente (ou dupla) deverá apresentar seu projeto de pesquisa e o sumário do TCC ao professor-orientador até 10 (dez) dias após o último dia para a escolha do orientador, conforme orientações dos itens 5 e 6, a fim de que o respectivo orientador possa avaliar e sugerir alterações para o início imediato da pesquisa. Os e-mails deverão ser encaminhados ao contato do orientador, disponível no ANEXO I deste edital (SEMPRE pelo e-mail INSTITUCIONAL).

27. Os alunos deverão manter, pelo menos, 01 (UMA) REUNIÃO POR MÊS, sendo necessárias, no mínimo, 03 (TRÊS) A 5 (CINCO) REUNIÕES DE CADA, tanto com o seu orientador de conteúdo quanto com o professor de metodologia, até a entrega do TCC. Caberá ao discente agendar com o seu orientador e com o professor de metodologia as datas e horários para as referidas reuniões, a partir da disponibilidade fornecida por este para orientação. O professor de metodologia será previamente designado pela Coordenação de Curso.

28. O TCC é um TRABALHO ORIGINAL, sob a orientação de um docente orientador. A comprovação de plágio (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) do TCC ensejará na reprovação automática e sem recurso do discente.

24.1 O relatório de plágio deverá ser entregue ao professor de conteúdo e metodologia ao longo das orientações e deverá ter no mínimo 75% de autenticidade e os 25% restantes devem ser utilizados para as citações diretas (curta e longa).

25. No último encontro, o orientador, após auxiliar o trabalho orientado, poderá conceder o apto ou não apto à banca examinadora.

26. O apto dado pelos orientadores (conteúdo e metodologia) não significa aprovação do trabalho, mas, tão somente indicação para apresentação à banca examinadora.

27. O não apto de qualquer dos orientadores (conteúdo e/ou metodologia) implica reprovação na disciplina "Metodologia da pesquisa jurídica (Acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso)" e, conseqüentemente impede que o discente entregue/encaminhe as cópias à Coordenação de curso.

28. Considerado apto, o aluno deverá enviar uma cópia para o endereço: cepedir@campus1.uniq.br, em formato PDF. Sendo o título do arquivo, o número da matrícula, nome completo e título do trabalho (EX: 15000123-4 – AMANDA PESSOA PARENTE - ALIENAÇÃO PARENTAL)

28.1. Ao enviar o e-mail o aluno deve informar:

Assunto: TCC – TURMA (ex: DRM 1021) – NOME DO ALUNO.

No corpo do e-mail: nome do aluno, matrícula, professor orientador e título do trabalho (ex: prezados, conforme o item 26.1 do Edital I, segue arquivo com o TCC considerado apto pelo orientador em xx/xx/xxxx).

Aluno:

Matrícula: xxxxxxxx-x

Professor Orientador:

Título do Trabalho:

29. Compete à Coordenação do Curso a seleção e convite aos professores membros das Bancas Avaliadoras

30. A data e o horário para as defesas dos trabalhos de conclusão de curso, bem como as composições das Bancas serão divulgados por meio de Edital, posteriormente.

31. As defesas serão presenciais e as datas a demais instruções serão informadas em edital específico.

32. Após a defesa, a banca deliberará. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota conforme os critérios a serem apresentados pela IES para o semestre de 2024.1

DATA PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS EDITAIS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO TCC	
EDITAL I	21/02/2024
INSCRIÇÕES	22/02/2024 à 29/02/2024
EDITAL II	11/03/2024
DATA FINAL PARA ENTREGA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	28/06/2024
DATA DE ENTREGA DO TCC	Até 24/06/2024
DATA DE DEFESA DO TCC	03/07/2024

NOVA IGUAÇU, *CAMPUS I*, 20 de fevereiro de 2024.


Prof. André Ricardo Cruz Fontes
Coordenador do Curso de Direito


Prof.ª Amanda Pessoa Parente
Coordenadora Adjunta do Curso de Direito

ANEXO I

LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE 2024.1

<p><u>AGENOR PEREIRA (Áreas Dir. Humanos/ Internacional)</u> <u>0151023@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>AMANDA PARENTE (Área Cível/ Família)</u> <u>0146061@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>ANDERSON DE SOUZA PEREIRA (Área Penal)</u> <u>0137063@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>ANNA ESSER (Hist. do Dir., Ciência Pol., Gênero)</u> <u>0164091@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>CARMEN CAROLINE (Área Cível)</u> <u>0155079@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>CAROLINA FREIXO (Áreas Cível/ Empresarial)</u> <u>0169031@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>CLÁUDIA MÁRCIA DE CARVALHO SOARES (Direito do Trabalho)</u> <u>0518003@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>CLÁUDIA VALÉRIA FERNANDES</u> <u>0177035@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>DAIANE MACHADO (Áreas Cível/ Consumidor)</u> <u>0301044@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>DALTRO ALBERTO (Áreas Constitucional/ Administrativo)</u> <u>0160073@professor.unig.edu.br</u></p>
<p><u>ELIANE RIBEIRO (Área Administrativo)</u> <u>0138033@professor.unig.edu.br</u></p>

<p><u>EMILSON JOSÉ (Áreas Empresarial/ Tributário/ Previdenciário)</u> 0158062@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>FLÁVIA EMÍLIA (Cível e Previdenciário)</u> 0301040@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>JOSÉ MIRANDA (Áreas Cível/ Constitucional/ Administrativo)</u> 0163026@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>JULIANA KRYSSIA (Área Penal)</u> 0165074@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>LEONARDO NOLASCO (Áreas Ambiental/ Constitucional/ Proc. Civil/ Tributário)</u> 0167044@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>LEYLA PEREIRA (Área Cível)</u> 0174047@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>LIVEA FARAH LÍVEA FARAH (Área Empresarial/ Trabalhista/ Consumidor)</u> 0160078@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>LÚCIA MERLIN (Área Penal)</u> 0164094@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>LUCIANA PELUZIO (Área Penal)</u> 0171030@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>LUIZ MARCELO (Áreas Cível/ Proc. Civil/ Trabalhista)</u> 0145075@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>MARCELA RACHID (Área Administrativa)</u> 0173040@professor.uniq.edu.br</p>
<p><u>MARIA LUIZA (Área Cível)</u> 0301033@professor.uniq.edu.br</p>

<p><u>MAYRA LIMA (Áreas Cível/ Proc. Civil/ Consumidor)</u> 0172054@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>MONIQUE JOSÉ (Área Consumidor e Cível)</u> 0155042@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>PAULO SÉRGIO FERREIRA MARTINS (Área Trabalhista)</u> 0138039@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>PAULA ALESSANDRA MANTILLA (Psicologia, Filosofia do Direito)</u> 0125081@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>PEDRO OTÁVIO DE FREITAS JUNIOR (Área Penal)</u> 0301026@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>RAFAELLE SÁ DA COSTA (ÁREA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVO)</u> 0145023@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>RODRIGO MARRA (FIL. DO DIR./DIR. HUMANOS/SOC.DO DIREITO)</u> 0146062@professor..unig.edu.br</p>
<p><u>SAMIR ROQUE FERNANDES (Empresarial)</u> 0146060@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>VICTOR CEULIN (Áreas Cível/ Direito Econômico)</u> 0156069@professor.unig.edu.br</p>
<p><u>WASHINGTON LUIZ AQUINO FERREIRA (Área: religião,história do direito, Ciência Política)</u> 0164089@professor.unig.edu.br</p>